

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD - CAPES IMIP/2026, VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE INTEGRAL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral (PPG/SI/IMIP), **torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsista do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD- CAPES/IMIP), para o período de outubro de 2026 a outubro de 2027, e estabelece as normas para apresentação de propostas destinadas à concessão de bolsa de Pós-doutorado no âmbito do Programa.**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios e requisitos para a participação no presente processo seletivo seguem as diretrizes estabelecidas pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), conforme regulamentado pelas seguintes normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.
- Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para a distribuição de bolsas no período de outubro de 2024 a setembro de 2027.

Os candidatos devem consultar integralmente os referidos documentos para conhecimento detalhado das regras e diretrizes aplicáveis ao programa.

Para mais informações, recomenda-se acessar as normativas disponíveis no site da CAPES (www.gov.br/capes) ou entrar em contato com a coordenação do programa.

1.1. Vigência do Edital

14 de agosto de 2026 a 16 de outubro de 2026.

1.2. Submissão de Propostas (inscrições)

14 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026.



1.3. Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
1 - Divulgação do Edital	14/08/2026
2 - Submissão das Propostas (inscrição)	14/08/2026 a 23/09/2026
3 - Avaliação pela Comissão de seleção	23/09/2026 a 30/09/2026
4. Entrevista com os candidatos	05/10/2026
5 - Divulgação dos Resultados	09/10/2026
6 – Solicitação de recurso (se houver)	13/10/2026
7- Resultado final da seleção, após recurso	14/10/2026
8 – Inscrição no estágio	15/10/2026 a 16/10/2026
9 – Cadastro do bolsista na CAPES e início do estágio	Outubro/2026

1.4. Comissão de seleção

A seleção dos candidatos à bolsa de Pós-doutorado será realizada por uma comissão de avaliação composta por três membros instituída pelo Colegiado da Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral (PPG/SI/IMIP), sendo dois membros do Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral e um membro externo de Instituição de Ensino Superior.

2. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado

- I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível na área da Saúde Integral;
- II – Fortalecer a Pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa e linhas de pesquisa do PPG/SI/IMIP;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPG/SI/IMIP;
- IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa no âmbito do PPG/SI/IMIP.



3. Duração, modalidade e valor da bolsa

3.1. Será oferecida **01 (uma) bolsa**;

3.2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;

3.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);

3.4. O candidato deve atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- a) Comprovar experiência em linha de pesquisa da Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral (PPG/SI/IMIP);
- b) Possuir experiência e competência comprovadas no tema do projeto proposto, compatíveis com o tempo de conclusão do doutorado, demonstradas pela qualidade, regularidade e impacto de sua produção científica;
- c) Ser, obrigatoriamente, o coordenador principal do projeto submetido;
- d) Não acumular mais de uma bolsa de pós-doutorado financiada com recursos públicos federais;
- e) Ser titular de conta corrente ativa, individual e vinculada a um banco no Brasil;
- f) Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados do cadastramento da bolsa no sistema da CAPES, nos termos do Art. 21, III da Portaria CAPES nº 282/2024.
- g) Não possuir vínculo empregatício com a instituição de ensino e pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

3.5. O candidato deverá se enquadrar em uma das modalidades de bolsa listada no quadro abaixo:



Modalidade da Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo Empregatício?	Duração	Valor da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista se mantenha afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).



Notas:

3.7. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Pós-graduação stricto sensu do IMIP.

3.8. Não serão aceitas inscrições de docentes do IMIP, com vínculo empregatício com o IMIP, salvo a exceção do item 3.7.

4. Critérios de seleção

4.1. Análise do **projeto de pesquisa, com peso 5 (cinco)**: o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Saúde Integral do IMIP (<https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-integral/>) impresso. O projeto elaborado terá como orientação o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição ano 2022, disponível em <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>. O projeto deve conter até 20 (vinte) páginas, (excluem-se da contagem, as páginas pré-textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências bibliográficas, apêndices e anexos]. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).

4.1.1. Roteiro para elaboração da **parte textual do projeto de pesquisa** (20 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

I) Introdução (estado da arte)

II) Justificativa

III) Objetivos

IV) Métodos

4.1 – desenho do estudo

4.2 – local do estudo

4.3 – período do estudo

4.4 – população/ amostra do estudo

4.5 – critérios e procedimentos para seleção dos participantes

4.6 – variáveis de análise

4.7 – aspectos éticos



- Orçamento - descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto
- Cronograma - metas e fases do desenvolvimento do projeto

4.1.2. Serão levados em consideração os seguintes itens:

- I) Factibilidade;
- II) Interesse da proposta;
- III) Inovação (originalidade);
- IV) Cumprimento dos requisitos éticos; e
- V) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa.

4.2. Análise do Currículo Lattes, com peso 2 (dois): será realizada a análise do Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "Formulário de avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição (ANEXO 3). Os dados declarados poderão ser auditados e, caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3. Análise de carta pessoal, com peso 1 (um): o candidato deverá apresentar documento com no máximo duas laudas contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

4.4. Entrevista, com peso 2 (dois): a entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades previstas no estágio pós-doutoral.

4.5. Resultado final: Na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de pesquisa, do Currículo Lattes, da Carta Pessoal e da entrevista, com os respectivos pesos. A nota final mínima exigida para aprovação será 7 (sete).

4.6. Considerações para aprovação do (a) candidato (a) e implementação da bolsa

- I. Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.
- II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, a classificação seguirá a ordem da maior pontuação obtida.



III. Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) com maior pontuação, será contemplado (a) aquele (a) de maior idade.

IV. O resultado da seleção será divulgado até **09 de outubro de 2026**, no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP (<https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-integral/>).

V. Recursos poderão ser solicitados até **13 de outubro de 2026**, e o resultado final após análise dos recursos será publicado em **14 de outubro de 2026**.

VI. O candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Pós-graduação stricto sensu do IMIP no período de **15 a 16 de outubro de 2026**, para preenchimento da ficha de cadastro no estágio pós-doutoral.

VII. O cadastro do bolsista na CAPES e o início do estágio ocorrerão no decorrer de **outubro de 2026**.

VIII. O candidato aprovado estará sujeito às normas do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES** (Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 – <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>), bem como às regulamentações vigentes para estágios pós-doutorais no âmbito do IMIP.

IX. Será dada preferência a recém-doutores (as) com até **5 anos de titulação**.

5. Inscrições

Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados em arquivo **PDF**, anexados aos e-mails do programa mestrado@imip.org.br e doutorado@imip.org.br no período de **14 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026**. O e-mail deve conter no assunto: "**Inscrição Pós-Doutorado em Saúde Integral 2026-2027**".

Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido. O **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o recebimento do e-mail com seus anexos. Recomenda-se que os arquivos anexados tenham, no máximo, **20 MB**.

5.1. Deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1);
- b) Diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL

PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#5e1966c-730c-43dd-a933-27f797300108

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

- c) Projeto de pesquisa;
- d) “Formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no (ANEXO 2);
- e) Declaração de veracidade do Currículo Lattes (ANEXO 3)
- f) Carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).
- g) Cópia da identidade e CPF do candidato;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, que poderá ser paga através do pix: bra_20862@imip.org.br. Após pagamento o candidato deverá enviar o respectivo comprovante para o e-mail: financeiro.pgss@imip.org.br, para fins de conferência. O comprovante do pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de PDF.
- i) A taxa de inscrição não será devolvida, **em nenhuma circunstância**.

O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
 - ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.
 - O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
 - O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
 - O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.



6. Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre o Edital **PIPD- CAPES** (consultar Portaria Capes nº 282 de 04 de setembro 2024– <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>). Esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: mestrado@imip.org.br e doutorado@imip.org.br

8. Disposições finais:

8.1. O não cumprimento de qualquer das exigências especificadas neste edital, conforme julgamento da Comissão de Seleção, resultará na desclassificação automática da proposta.

8.2. Os casos omissos neste edital serão decididos pela **Comissão de Seleção** e, se necessário, pelo **Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP**, em conformidade com a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de agosto de 2026.

Sílvia Rissin
Presidente do IMIP



**ANEXO I Ficha de inscrição no processo seletivo - Bolsista Estágio de Pós
Doutorado – PIPD – CAPES/IMIP 2026-2027**

Nome completo	
Contato	
e-mail	
Fone	
Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)	
Currículo Lattes (informar o link):	
Linha de pesquisa escolhida, nome do orientador e título do projeto de pesquisa.	
Conta Bancária (Banco do Brasil)	
AG.:	
CC.:	

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato
CPF: _____

Assinatura do Orientador (a)



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**Processo seletivo - Bolsista Estágio de Pós Doutorado
PIPD – CAPES/IMIP- 2026-2027**

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas*	0,6/cada		
	≥360 horas		
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR /Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos cinco (5) anos

Observação:

O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu Currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

CPF: _____



ANEXO 4

CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) _____ caso aprovado (a) no processo seletivo para estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
(Docente Permanente do Programa de
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 13/08/2026 às 14:45:31 (GMT -3:00)

Edital Pós-doc com bolsa_para assinatura_dra. Silvia

 ID única do documento: #5ef196bc-730c-43cd-a933-27f797300108

Hash do documento original (SHA256): AEB49458EA3DB96C01B2D99C0E0C31AE5087FACF146604174ECEFFA0DE0855A2

Este Log é exclusivo ao documento número #5ef196bc-730c-43cd-a933-27f797300108 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ **Silvia Rissin (Presidente do IMIP)**
Assinou em 13/08/2026 às 14:45:31 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
13/08/2026 às 14:01:20 (GMT -3:00)	Secretaria Acadêmica do IMIP solicitou as assinaturas.
13/08/2026 às 14:45:31 (GMT -3:00)	Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/08/2026 às 14:45:31 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.